



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.958, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbê do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbê do Sul, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**05.01 – Secretaria de Obras e Transportes**

2.018 – Manutenção das Rodovias Municipais

44- 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

**06.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

2.023 – Apoio ao Produtor Rural

58- 4.4.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

2.007 – Manutenção do Transporte Escolar

70 – 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

75 – 3.3.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**09.02 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo de Assistência Social**

2.024- Gestão da Assistência Social

107-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

2.028- Apoio às Famílias

114-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

2.029- Apoio a Criança e ao Adolescente

104-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

**03.01 – Secretaria de Administração e Finanças**

0.001 – Precatórios e Ações Judiciais

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental

63 – 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbê do Sul, 09 de Julho de 2019.

**Roberto Biava**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Marlon Arcaro Panatta**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---